



# Diário Oficial do Município de Pedro Velho

INSTITUIDO PELA LEI Nº 441/2010 DE 09 DE ABRIL DE 2010

Segunda-feira 17 de Junho de 2024 – Ano XIV – Edição 3547 – Pedro Velho – RN

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO PEDRO GOMES DA SILVA JÚNIOR

## SEÇÃO 1

### PODER EXECUTIVO

#### Sumário:

SEÇÃO 1 .....	1
PODER EXECUTIVO .....	1
DECRETO Nº. 13/2024 .....	1
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 027/2024 .....	2
EXTRATO DE CONTRATO .....	2
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº. 024/2024 .....	3
EXTRATO DE CONTRATO .....	3
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 025/2024 .....	3
EXTRATO DE CONTRATO .....	4
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2024 .....	4
EXTRATO DE CONTRATO .....	4
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 035/2024 .....	4
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 035/2024 .....	5
EXTRATO DE CONTRATO N. 114/2024 .....	5
TERMO DE RATIFICAÇÃO – Inexigibilidade de Licitação Nº. 028/2024 .....	5
SEÇÃO 2 .....	6
LEGISLATIVO .....	6
SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA .....	6
SEÇÃO 3 .....	6
ENTIDADES .....	6
SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA .....	6
SEÇÃO 4 .....	6
EMPRESAS .....	6
SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA .....	6

Decreto do Executivo Municipal Nº 13, de junho de 2024 Institui o Programa de Vacinação nas Escolas para os(as) alunos(as) da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do Município.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN**, aprovo o Decreto do Executivo Municipal número 13/2024.

Art. 1º Fica instituído o Programa de Vacinação nas Escolas para os(as) alunos(as) da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do município com o objetivo de intensificar as ações de vacinação, inclusive em campanhas, e melhorar a cobertura vacinal das crianças e adolescentes.

Art. 2º Para a realização do Programa de Vacinação nas Escolas, as unidades básicas de saúde entrarão em contato com as escolas pertencentes ao território da sua região para que seja agendada a data em que a equipe de saúde irá vacinar as crianças na escola, pelo menos duas (02) vezes por ano.

**Parágrafo único.** A unidade de saúde deverá divulgar as datas e horários em que haverá vacinação nas escolas para que as crianças e seus familiares sejam informados.

Art. 3º Serão vacinadas todas as crianças que apresentarem, no dia agendado, a carteira de vacinação, após a análise e identificação de atraso ou oportunidade de vacinação. Não serão vacinadas na escola aquelas crianças que não trouxerem a carteira de vacinação, que possuam contraindicação médica ou tenham tido eventos adversos específicos à alguma vacina, comprovados por atestado médico.

- 1º A escola deverá enviar aos pais ou responsáveis de todos os alunos, com no mínimo cinco dias de antecedência, comunicado solicitando que os(as) estudantes levem a carteira de vacinação na data estipulada.
- 2º Os pais ou responsáveis cujas crianças não comparecerem à escola com a carteira de vacinação na data da visita receberão um comunicado da escola para comparecerem a unidade de saúde com a carteira de vacinação, no menor prazo possível, para a equipe de saúde analisar e, se necessário, atualizar a situação vacinal da criança.

**DECRETO Nº. 13/2024**

- 3º A escola encaminhará para a unidade básica de saúde de referência do território uma lista contendo o nome dos(as) alunos(as) que não portavam a carteira de vacinação na data da visita, bem como os nomes de seus responsáveis, endereço domiciliar e telefone para subsidiar a comunicação da equipe de saúde com as famílias cujos alunos precisam ter suas vacinas atualizadas.
- 4º Caso os pais ou responsáveis que receberem a notificação de que trata o § 2º deste artigo não compareçam à unidade básica de saúde nos sessenta dias posteriores à visita na escola, a unidade de saúde deverá realizar visita domiciliar à família para orientá-la sobre a importância da vacinação.


Art. 5º No início de todo ano, após a matrícula, a escola deverá enviar, para a unidade básica de saúde de referência, uma versão fotografada ou digitalizada da carteira de vacinação de cada criança matriculada para que a situação vacinal da criança seja analisada e atualizada pela equipe de saúde.

Art. 6º O referenciamento das escolas às unidades básicas de saúde é determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, em alinhamento com a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Velho/RN, 17 de junho de 2024.

Pedro Gomes da Silva Júnior.  
Prefeito Municipal.

Publicado por:   
DOM  
Código Identificador:  
DIX6GTWX9V

### TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 027/2024

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 027/2024

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 102/2024

O Prefeito do Município de Pedro Velho/RN, no uso de suas atribuições, em conformidade com o caput, do Art. 74 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, **RATIFICAR** e **AUTORIZAR** a execução do objeto do Processo Administrativo nº 102/2024, de Inexigibilidade de Licitação nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, **DETERMINAR** a

publicação em sítio eletrônico oficial. **OBJETO: Contratação da Empresa VOCALIZE PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (Lukas Lemos), CNPJ: 30.640.398/0001-91, para Apresentação Artística no próximo dia 20/06/2024, para Fins de Comemoração do Primeiro Vila Agreste São João Promovida pela Prefeitura de Pedro Velho/RN. EMPRESA CONTRADATA: VOCALIZE PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (Lukas Lemos), CNPJ: 30.640.398/0001-91. VALOR GLOBAL R\$: 40.000,00 (quarenta mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**

Pedro Velho/RN, em 06 de junho de 2024.

**Pedro Gomes da Silva Junior**  
**Prefeito Municipal**

Publicado por:  
DOM  
Código Identificador:  
3CQBJRTDEJ



### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PEDRO VELHO/RN – CNPJ:08.354.896/0001-19.  
CONTRATADO: VOCALIZE PROMOCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ: 30.640.398/0001-91. Rua da Liberdade, nº 432, Novo Juremal, São Paulo do Potengi/RN, CEP: 59460-000. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DO CANTOR “LUKAS LEMOS” PARA FINS DE COMEMORAÇÃO DO PRIMEIRO VILA AGRESTE SÃO JOÃO PROMOVIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO/RN.  
CONTRATADO: VOCALIZE PROMOCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ: 30.640.398/0001-91. VALOR GLOBAL: 40.000,00 (quarenta mil reais), VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II, por um período de 12 (doze) meses. Dotação orçamentária: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-PJ. Signatários: Pedro Gomes da Silva Junior – Prefeito Municipal; VOCALIZE PROMOCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ: 30.640.398/0001-91 – EDIVAN CABRAL DANTAS – CPF 040.803.554-40. Pedro Velho/RN, em 06 de junho de 2024.

Publicado por:  
DOM  
Código Identificador:  
WGNTZFJATZ



**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE  
LICITAÇÃO Nº. 024/2024**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº. 024/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 099/2024**

O Prefeito do Município de Pedro Velho/RN, no uso de suas atribuições, em conformidade com o caput, do Art. 74 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, **RATIFICAR** e **AUTORIZAR** a execução do objeto do Processo Administrativo nº 099/2024, de Inexigibilidade de Licitação nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, **DETERMINAR** a publicação em sítio eletrônico oficial. **OBJETO: Contratação da Empresa Marcelo Bruno de Freitas Ferreira (Orquestra do Papão), representando a Banda (Forró do Japa), para Apresentação Artística no próximo dia 21/06/2024, para Fins de Comemoração do Primeiro Vila Agreste São João Promovida pela Prefeitura de Pedro Velho/RN. EMPRESA CONTRADATA: Marcelo Bruno de Freitas Ferreira (Orquestra do Papão), CPNJ: 32.217.352/0001-90. VALOR GLOBAL R\$: 4.000,00 (quatro mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**

Pedro Velho/RN, em 06 de junho de 2024.

**Pedro Gomes da Silva Junior**  
**Prefeito Municipal**

Publicado por:  
DOM  
Código Identificador:  
XF1A9AA9GD



**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PEDRO VELHO/RN – CNPJ:08.354.896/0001-19.  
CONTRATADO: MARCELO BRUNO DE FREITAS FERREIRA (ORQUESTRA DO PAPÃO), CPNJ: 32.217.352/0001-90. Rua dos Tororos, nº 2180, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.054-550. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA “FORRÓ DO JAPA” PARA FINS DE COMEMORAÇÃO DO PRIMEIRO VILA AGRESTE SÃO JOÃO PROMOVIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO/RN.  
CONTRATADO: GDF SHOWS E EVENTOS LTDA – CPNJ: 50.800.169/0001-02. VALOR GLOBAL:

4.000,00 (quatro mil reais), VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II, por um período de 12 (doze) meses. Dotação orçamentária: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-PJ. Signatários: Pedro Gomes da Silva Junior – Prefeito Municipal; MARCELO BRUNO DE FREITAS FERREIRA (ORQUESTRA DO PAPÃO), CPNJ: 32.217.352/0001-90 – MARCELO BRUNO DE FREITAS FERREIRA – CPF 051.071.684-93. Pedro Velho/RN, em 06 de junho de 2024.

Publicado por:  
DOM  
Código Identificador:  
5HYP5ONWBV



**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO Nº. 025/2024**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº. 025/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 100/2024**

O Prefeito do Município de Pedro Velho/RN, no uso de suas atribuições, em conformidade com o caput, do Art. 74 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, **RATIFICAR** e **AUTORIZAR** a execução do objeto do Processo Administrativo nº 100/2024, de Inexigibilidade de Licitação nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, **DETERMINAR** a publicação em sítio eletrônico oficial. **OBJETO: Contratação da Empresa GDF SHOWS E EVENTOS LTDA (Garanhões do Forró), para Apresentação Artística no próximo dia 18/06/2024, para Fins de Comemoração do Primeiro Vila Agreste São João Promovida pela Prefeitura de Pedro Velho/RN. EMPRESA CONTRADATA: GDF SHOWS E EVENTOS LTDA (Garanhões do Forró), CPNJ: 50.800.169/0001-02. VALOR GLOBAL R\$: 5.000,00 (cinco mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**

Pedro Velho/RN, em 06 de junho de 2024.

**Pedro Gomes da Silva Junior**  
**Prefeito Municipal**

Publicado por:  
DOM  
Código Identificador:  
ZGYVWR1HMG



## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PEDRO VELHO/RN – CNPJ:08.354.896/0001-19.  
CONTRATADO: GDF SHOWS E EVENTOS LTDA – CNPJ: 50.800.169/0001-02. Rua Criciúma, bairro Amarante, São Gonçalo do Amante/RN, CEP: 59.296-590. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA “GARANHÕES DO FORRÓ” PARA FINS DE COMEMORAÇÃO DO PRIMEIRO VILA AGRESTE SÃO JOÃO PROMOVIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO/RN. CONTRATADO: GDF SHOWS E EVENTOS LTDA – CNPJ: 50.800.169/0001-02. VALOR GLOBAL: 5.000,00 (cinco mil reais), VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II, por um período de 12 (doze) meses. Dotação orçamentária: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-PJ. Signatários: Pedro Gomes da Silva Junior – Prefeito Municipal; GDF SHOWS E EVENTOS LTDA – CNPJ: 50.800.169/0001-02 – JAIANNE CAMILY CRUZ CAMILO – CPF 700.961.484-97. Pedro Velho/RN, em 06 de junho de 2024.

Publicado por:  
DOM  
Código Identificador:  
HOLA128H1G



Pedro Velho/RN, em 08 de maio de 2024.

Pedro Gomes da Silva Junior  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
DOM  
Código Identificador:  
ACEIJWUXZN



## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PEDRO VELHO/RN – CNPJ:08.354.896/0001-19.  
CONTRATADO: FELIPE NASCIMENTO BEZERRIL – CPF: 075.676.614-11. Rua Professor Genar Bezerril, 347, Centro, Pedro Velho-RN. OBJETO: *LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR A SECRETARIA DE CULTURA E SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER, LOCALIZADO NA RUA PROFESSOR GENAR BEZERRIL, Nº 82, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN.* CONTRATADO: FELIPE NASCIMENTO BEZERRIL – CPF: 075.676.614-11. VALOR GLOBAL: 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, BASE LEGAL: Artigo 74, inciso V, por um período de 12 (doze) meses. Dotação orçamentária: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF. Signatários: Pedro Gomes da Silva Junior – Prefeito Municipal; FELIPE NASCIMENTO BEZERRIL – CPF: 075.676.614-11. Pedro Velho/RN, em 08 de maio de 2024.

Publicado por:  
DOM  
Código Identificador:  
5GNVWF2CAQ



## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2024

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2024

O Prefeito do Município de Pedro Velho/RN, no uso de suas atribuições, em conformidade com o caput, do Art. 74 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, RATIFICAR e AUTORIZAR a execução do objeto do Processo Administrativo nº 115/2024, de Inexigibilidade de Licitação nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial. OBJETO: *Contratação de FELIPE NASCIMENTO BEZERRIL – CPF: 075.676.614-11, para Locação de imóvel para sediar a Secretaria de Cultura e Secretaria de Esporte e Lazer, localizado na Rua Professor Genar Bezerril, nº 82, centro, no município de Pedro Velho/RN, pelo valor global de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil), pelo período de 12 (doze) meses.*

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 035/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 035/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 114/2024 – MUNICÍPIO: PEDRO VELHO/RN – CNPJ: 08.354.896/0001-19, PESSOA JURÍDICA: ADVOCACIA TATIM – SOCIEDADE DE ADVOGADOS – CNPJ: 50.967.928/0001-18 – ENDEREÇO: AV. SEM. SALGADO FILHO, 1515, SALA 205, COND. EXECUTIVE PARK, TIROL –

NATAL/RN – OBJETO: Contratação de empresa jurídica especializada cujo objeto é os serviços técnicos de natureza predominantemente intelectual de consultoria e assessoria jurídica e de patrocínio ou defesa de causas judiciais, no âmbito do direito tributário, inclusive execução da dívida ativa municipal em apoio a Procuradoria do Município de Pedro Velho/RN – VALOR GLOBAL R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) – VIGÊNCIA: 31/12/2024 – BASE LEGAL: Artigo 74, III, da Lei nº. 14.133/21 – MUNICÍPIO: PEDRO VELHO/RN – CNPJ: 08.354.896/0001-19 – PEDRO GOMES DA SILVA JUNIOR – PREFEITO MUNICIPAL – PESSOA JURÍDICA: ADVOCACIA TATIM – SOCIEDADE DE ADVOGADOS – CNPJ: 50.967.928/0001-18 – PABLO ANTONIO FERNANDO TATIM DOS SANTOS – OAB 21.022 – RESPONSÁVEL – PEDRO VELHO/RN, 17 DE JUNHO DE 2024.

Publicado por:  
DOM  
Código Identificador:  
BJ40WUYE92



## EXTRATO DE CONTRATO N. 114/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN – CNPJ: 08.354.896/0001-19 – CONTRATADA: ADVOCACIA TATIM – SOCIEDADE DE ADVOGADOS – CNPJ: 50.967.928/0001-18 – ENDEREÇO: AV. SEN. SALGADO FILHO, 1515, SALA 205, COND. EXECUTIVE PARK, TIROL – NATAL/RN – OBJETO: Contratação de empresa jurídica especializada cujo objeto é os serviços técnicos de natureza predominantemente intelectual de consultoria e assessoria jurídica e de patrocínio ou defesa de causas judiciais, no âmbito do direito tributário, inclusive execução da dívida ativa municipal em apoio a Procuradoria do Município de Pedro Velho/RN – VALOR GLOBAL R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) – VIGÊNCIA: 31/12/2024 – BASE LEGAL: Artigo 74, III, da Lei nº. 14.133/21 – CONTRATANTE: PEDRO VELHO/RN – CNPJ: 08.354.896/0001-19 – PEDRO GOMES DA SILVA JUNIOR – PREFEITO MUNICIPAL – CONTRATADO: ADVOCACIA TATIM – SOCIEDADE DE ADVOGADOS – CNPJ: 50.967.928/0001-18 – PABLO ANTONIO FERNANDO TATIM DOS SANTOS – OAB 21.022 – RESPONSÁVEL – PEDRO VELHO/RN, 17 DE JUNHO DE 2024.

## TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 035/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 035/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 114/2024 – Prefeito Municipal de Pedro Velho/RN, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Artigo 74, INCISO III, da Lei nº. 14.133/21, vem através do presente, RATIFICAR e AUTORIZAR a Contratação de empresa Contratação de empresa jurídica especializada cujo objeto é os serviços técnicos de natureza predominantemente intelectual de consultoria e assessoria jurídica e de patrocínio ou defesa de causas judiciais, no âmbito do direito tributário, inclusive execução da dívida ativa municipal em apoio a Procuradoria do Município de Pedro Velho/RN, para a empresa vencedora ADVOCACIA TATIM – SOCIEDADE DE ADVOGADOS – CNPJ: 50.967.928/0001-18, através de dispensa de licitação, DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial – Pedro Velho/RN, 17 de junho de 2024 – Pedro Gomes da Silva Junior – Prefeito Municipal.

Publicado por:  
DOM  
Código Identificador:  
YLGYBUWKFR



Publicado por:  
DOM  
Código Identificador:  
0S4HD860IY



## TERMO DE RATIFICAÇÃO – Inexigibilidade de Licitação Nº. 028/2024

Inexigibilidade de Licitação Nº. 028/2024  
Processo Administrativo Nº 102/2024

O Prefeito do Município de Pedro Velho/RN, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Artigo 74, da Lei 14.133/2021, vem através do presente, **RATIFICAR** e **AUTORIZAR** a execução do objeto do Processo Administrativo nº 102/2024, de Inexigibilidade de Licitação nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, **DETERMINAR** a publicação em sítio eletrônico oficial.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no desenvolvimento de soluções tecnológicas de inteligência artificial (AI) para interação pública e Omnichannel em diferentes canais, garantindo inovação e total conformidade com LGPD e a Lei de acesso às informações, suprimindo as demandas do Município de Pedro Velho/RN, pelo período de 12 (doze) meses.

Pedro Velho/RN, em 17 de junho de 2024.

**Pedro Gomes da Silva Junior**  
**Prefeito Municipal**

**EMPRESA:** WINSTONS SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS) – CNPJ: 44.751.333/0001-28.

**Publicado por:**  
DOM  
**Código Identificador:**  
F8TQUF3PHY



**VALOR DAS INSCRIÇÕES: R\$: 117.600,00** (cento e dezessete mil e seiscentos reais).

**VIGÊNCIA: 12 (doze) meses**

## SEÇÃO 2 LEGISLATIVO

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA

## SEÇÃO 3 ENTIDADES

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA

## SEÇÃO 4 EMPRESAS

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO - RN

PEDRO GOMES DA SILVA JÚNIOR  
PREFEITO

JOSE GERLI DOS SANTOS DA SILVA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO